



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

TERMO DE REFERÊNCIA – RCMS Nº 18/3281

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de prestação de serviço para locação de brinquedos infláveis e radicais, com monitores, e oficinas recreativas para atender os clientes do Projeto Sesc Férias, para a Unidade Sesc Universitário.

2. JUSTIFICATIVA:

A programação mais esperada e comemorada pelos colonos é a que envolve os brinquedos infláveis e radicais. Os brinquedos infláveis e radicais enriquecem a programação da colônia de férias, atraindo e fidelizando os clientes, que poderão desfrutar de uma programação dispar e não repetitiva.

Ressalta-se que esta contratação está prevista no Programa de Trabalho e contemplada na ficha técnica do Projeto Sesc Férias.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Parede de Escalada: Medidas aproximadas: 6.0 metros (altura) x 2.20 metros (largura). Contendo uma via de escalada, incluindo equipamentos de segurança certificados. Para crianças acima de 6 anos, comporta somente uma pessoa por vez, de até 120 kg. Necessário acompanhamento de 1 monitor (a) durante todo o período de uso do brinquedo.

Futebol de Sabão: Medidas aproximadas: (AxLxC) 2.50 x 5.00 x 10.00 metros. Altura da Base Inflável: 47cm. Altura da Parede Inflável: 70cm. Lona vinílica KP 1000 ou similar. Para crianças acima de 5 anos, podendo ser utilizada por até 8 crianças por vez, com peso total de até 400 kg. Necessário acompanhamento de 1 monitor (a) durante todo o período de uso do brinquedo.

Tobogã para Piscina: Medidas aproximadas: (CxLxA) 8.50(C) x 4.20(L) x 6.50(A) metros. Modelos e temas variados. Lona vinílica KP 1000 ou similar. Para crianças de 4 a 14 anos, suportando até 4 crianças por vez, com peso individual de até 100 kg. Necessário acompanhamento de 1 monitor (a) durante todo o período de uso do brinquedo.

Guerra de Cotonetes: Medidas aproximadas: 4,90(C) x 4,90(L) x 1,0(A) metros. Lona vinílica KP 1000 ou similar. Modelos e temas variados. Para crianças de 6 a 14 anos, suportando até 150 Kg. Necessário acompanhamento de 1 monitor (a) durante todo o período de uso do brinquedo

Oficina Criativa de Fábrica de Massinhas: Com produção de kits para 80 participantes, propor execução de atividade com possibilidades de conteúdos criativos para crianças de 6 a 12 anos.



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

Animação com Grupo Infantil: Animação com apresentação de grupo musical podendo ser dublagem simples e encenação de peça teatral com curta sequência seguida de gincanas e brincadeiras que possibilitem participação de crianças de 6 a 12 anos. As atividades devem estar dentro da temática que tem como título: Hora do recreio!

4. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A prestação de serviços será realizada dentro das instalações do Sesc Universitário, sito Avenida Universitária N° 1.749 Setor Universitário – CEP: 74.610-100 – Goiânia-GO, conforme dados abaixo:

Realização: Sesc Férias - Período 10 e 11/01/2019

- **Oficina Criativa de Fábrica de Massinhas e Animação com Grupo Infantil: dia 10/01/2019 – 8 às 11h**
- **Tobogã Para Piscina: dia 10/01/2019 com montagem até às 13h e desmontagem após às 17h**
- **Parede de Escalada, Futebol de Sabão e Guerra de Cotonetes: dia 11/01/2019 com montagem até as 13h e desmontagem após 17h**

Os brinquedos deverão obedecer as normas regulamentares e estar em perfeito estado de conservação e uso. Para os casos de desconformidade com as especificações dos brinquedos e execução serviço presentes neste Termo, a Unidade não é obrigada receber o brinquedo e/ou serviço e a Contratada deverá solucionar o problema, no máximo em 2 (duas) horas. Os brinquedos deverão funcionar de maneira ininterrupta, respeitando o tempo de duração especificado e acordado com a Unidade do Sesc.

A Contratada disponibilizará monitores com idade superior ou igual há 18 anos, para cada brinquedo, devidamente identificados.

Não serão aceitos brinquedos infláveis com remendo ou conserto aparente, bem como, a não conformidade com as especificações.

A Contratada será responsável pelo transporte, alimentação, hospedagem do(s) monitor (es), assim como, pelo transporte, montagem e desmontagem dos brinquedos.

O tempo de transporte, montagem e desmontagem dos brinquedos não deve ser considerado dentro do período de funcionamento do mesmo.

Todos os profissionais da Contratada deverão ter total obediência às normas de segurança vigentes ou que venham a ser implantadas, a qualquer tempo, pelo Contratante.



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

É proibido a utilização de aparelho celular e quaisquer outros do gênero pelo monitor enquanto o brinquedo estiver funcionando.

A marcação do tempo poderá ser por relógio de pulso ou cronômetro.

Prestar informações e esclarecimentos sobre os serviços a serem prestados em no máximo dois dias úteis antes da execução.

Em casos de não solução de problemas técnicos e/ou situações em desconformidade com as exigências deste termo, a Contratada poderá sofrer as sanções cabíveis.

Em nenhuma hipótese a Contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos de qualquer detalhe, deste Termo.

OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES:

O Contratado (a) se compromete a executar os serviços de acordo com as condições, especificações e critérios estabelecidos nas Especificações Técnicas e Condições de Prestação do Serviço, devendo estar incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos, descontos incondicionais, despesas com mão de obra, com impostos, seguros, taxas e encargos sociais, todos os materiais e alimentação.

O Contratante pagará ao Contratado, após efetiva execução dos serviços, o valor total acertado entre as partes.

5. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

Ficará responsável como Fiscal para o contrato objeto deste Termo de Referência o Funcionário Cleidione Rezende da Silva – Responsável Técnico de Recreação matrícula 8981 CPF: 014.533.661-13 e como Suplente o Funcionário Tarcisio Domingos de Macedo Júnior – Gerente da Unidade Sesc Universitário

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Contratado (a) assumirá integralmente responsabilidade pelos danos que causar ao Sesc ou a terceiros, por si ou por seus representantes, desde que comprovados, na execução dos serviços contratados, isentando desde já o Contratante de todas e quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos.

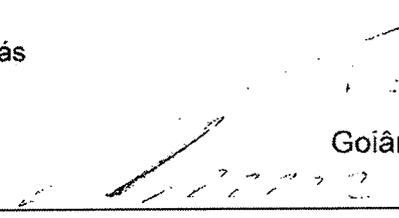
O Contratado responderá perante o Contratante por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam decisões judiciais, eximindo o Contratante de qualquer solidariedade e ou responsabilidade.

Fica eleito pelas partes o foro de Goiânia, independentemente de outro, por mais privilegiado que seja para a solução de questões oriundas da execução do contrato, objeto desse termo de referência.



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

Goiânia, 23 de novembro de 2018.


Tarcísio Domingos de Macedo Júnior
Gerente Sesc Universitário
Matrícula 9766 CPF 770.155.761-04


Cleidione Rezende da Silva
Assessor Técnico de Recreação
Sesc Universitário